

LEI N° 1.700/2005

Dispõe sobre denominação via pública – Rua Sebastião Resende Andrade

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Sebastião Resende Andrade a via pública que tem início do lado esquerdo do Lote I, Quadra I do Loteamento Quincas Guimarães até o limite com área do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), próxima do bairro Acamari.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de novembro de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Vera Saraiva, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 22.11.2005).